RESOLUÇÃO N.º 102/2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Peabiru, no uso de suas atribuições, e em observância o que estabelece o inciso XXI, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A receita destinada à Câmara Municipal de Peabiru para o exercício Financeiro de 2009 fica fixada em R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica igualmente fixada a despesa para o exercício financeiro de 2009, em R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de setembro de 2008.

Edvaldo Dantas de Andrade
Presidente

Adalberto Dias de Souza
1º Secretário